Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 17 de agosto de 2.023.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 1361/23
Recebido em: 18/08/23 às 10:10
Protocolista

Mensagem do Projeto de Lei n° 35 /2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 35/2023**, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé ao Governo do Estado do Paraná.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2751db00-e488-45f2-9737-f46a61370ca6.

PROJETO DE LEI Nº 35/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público municipal Cleber da Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 3.120, de 03 de outubro de 2.022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de agosto de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2751db00-e488-45f2-9737-f46a61370ca6.

Cambé, aos 17 de agosto de 2.023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Em atenção ao Ofício CEE/CC 2307/23 (anexo) do Governo do Estado do Paraná, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa autorizar a cessão do servidor público municipal Cleber da Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura ao Governo do Estado do Paraná.

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpre-nos informar, que a cessão do servidor em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com os demais entes federados.

Ademais, é importante ressaltar que a disposição do servidor será com ônus para o orgão de origem, mediante ressarcimento.

Por fim, cumpre ao Executivo revogar a Lei Municipal nº 3.120, de 03 de outubro de 2.022, que cedia o servidor em questão à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2751db00-e488-45f2-9737-f46a61370ca6.

Assinado eletronicamente por:
* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)
  em 17/08/2023 15:19:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2751db00-e488-45f2-9737-f46a61370ca6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 2307/23

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a disposição funcional do servidor CLEBER DA COSTA, RG n.º 8.356.001-0, para prestar serviços junto a esta Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31/12/2023.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
CONRADO ÂNGELO SCHELLER
Prefeito Municipal
CAMBÉ – PR

CEE/GM/JC